LEI Nº 2.325

Desincorpora da classe de bem de uso comum ("Sistema de Lazer") e transfere para a de uso patrimonial do Município o imóvel nesta descrito, bem como autoriza sua cessão de uso.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desincorporado da classe de bem de uso comum do povo ("Sistema de Lazer") e transferido para a de uso patrimonial do Município o imóvel abaixo descrito, ficando, outrossim, autorizada sua cessão de uso à entidade "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO "JARDIM BLUMENAU DA CIDADE DE ARTUR NOGUEIRA":

" Área constante de Sistema de Lazer, com 461,37m2, designada por área "U", cujo perímetro inicia-se no ponto de encontro entre a Rua 2 com a propriedade de Antônio de Sá, segue em linha reta numa distância de 51,26m, confrontando com a propriedade de Antônio de Sá, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 7,00m, confrontando com a Rua 4, faz curva à esquerda de 14,14m com raio de 9,00m, segue em linha reta numa distância de 32,00m confrontando com a Rua 1, faz curva à esquerda de 7,00m com raio de 9,00m, encontrando o ponto inicial, localizada no Bairro "Jardim Blumenau"."

Artigo 2º - A cessão de uso a que se refere o artigo precedente será pelo prazo de cem (100) anos.

Artigo 3º - A utilização do imóvel em apreço será exclusivamente para o desenvolvimento e prática de atividades comunitárias, no Bairro já mencionado.

Artigo 4° - O desvio das finalidades para as quais será destinado o imóvel em questão, ensejará à Prefeitura o direito à reintegração de posse do bem ora cedido, ou adoção de medida similar com o mesmo objetivo.

Artigo 5° - Se o entender necessário, a seu exclusivo critério, poderá o Prefeito editar Decreto, regulamentando a presente Lei.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 03 de outubro de 1995.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria